

**TRIBUNAL PLENO DO TJD – PA**  
**EDITAL Nº 02 / 2025 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE**  
**JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, Dr. Rodolfo José Ferreira Cirino, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS e INTIMADAS para sessão** de instrução e julgamento que será realizada na **segunda-feira, dia 27 de janeiro de 2025, às 17h (dezessete horas)**, no Plenário do TJD – PA, sito Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

**Obs.:** De acordo com o Art. 31 do CBJD, o STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**01 - PROCESSO Nº 099 / 2024 - TJD/PA** – RECURSO VOLUNTÁRIO C/ EFEITO SUSPENSIVO. (Notícia de Infração – Grêmio Desportivo Carajás – Belenense)

RECORRENTE: Maracanã Esporte Clube LTDA;

RECORRIDO: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD – PA.

**Auditor Relator:** Dr. Jeff Launder Martins Moraes.

**02 - PROCESSO Nº 093 / 2024 - TJD/PA** – RECURSO VOLUNTÁRIO C/ EFEITO SUSPENSIVO (Súmula: Esmac x C.A. Vila Rica)

RECORRENTE: Esmac;

RECORRIDO: Acórdão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD – PA.

**Auditor Relator:** Dr. Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa

**03 - PROCESSO Nº 085 / 2024 - TJD/PA** – RECURSO VOLUNTÁRIO (Notícia de Infração – Amazônia Independente Futebol Clube).

RECORRENTE: Pedreira Esporte Clube;

RECORRIDO: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD – PA.

**Auditor Relator:** Dr. Daniel Rodrigues Cruz.

**04 - PROCESSO Nº 100 / 2024 - TJD/PA** – RECURSO VOLUNTÁRIO COM EFEITO SUSPENSIVO. (Súmula: Tuna x Remo);

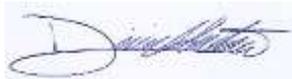
RECORRENTE: Fernando Vinicius da Paz Pacheco, Tuna Luso Brasileira e Wallace Adriano

de Souza Amaro;

RECORRIDO: Acórdão da 1ª Comissão Disciplinar do TJD – PA

**Auditor Relator:** Dr. Fábio Augusto Hage Soares.

Belém-(PA), 23 de janeiro de 2025.



**Dimie v.P. Klautau**  
**Secretário do TJD-PA**